

ANEXO I

Formulário de Análise dos Documentos de Habilitação como Organização da Sociedade Civil (art. 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inc. I do art. 26 do Decreto Municipal nº 23.567, de 5 de dezembro 2025);

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	ROL DE DOCUMENTOS <i>(incluir link no SEI)</i>	Observação
CNPJ: _____		
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 25, inc. I, do Decreto Municipal nº 23.567, de 2025;		
b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;		
c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, nos termos do art. 34, inc. V, da Lei nº 13.019, de 2014;		
d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, nos termos do art. 34, inc. VI, da Lei nº 13.019, de 2014;		
e) Certidões de regularidade	Município: _____ (válida até ___/___/___) União: _____ (válida até ___/___/___) Trabalhista: _____ (válida até ___/___/___) FGTS: _____ (válida até ___/___/___)	
f) Declarações	i) art. 39 da Lei nº 13.019/2014: _____ ii) art. 7º, XXXIII, da CF: _____ iii) negativa de doação eleitoral: _____	
g) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014. **** contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 7º do art. 25 do Decreto nº 23.567, de 2025.		
Servidor(a) Responsável pela Conferência:		